



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 422, 13 DE MAIO DE 2026**

Altera a [Resolução GP n. 332, de 15 de maio de 2024](#), que institui o Subcomitê do SIGEP-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições do Subcomitê do SIGEP-JT, definidas no art. 3º da [Resolução GP n. 332, de 15 de maio de 2024](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025](#), que altera a [Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025](#), e cria a Secretaria de Magistrados (SEMA);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que a interlocução com o eSocial passou a ser atribuição da Divisão do SIGEP e eSocial (DISES), tornando desnecessária a indicação de representante específico para essa finalidade; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

**RESOLVE:**

Art. 1º A [Resolução GP n. 332, de 15 de maio de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

.....

III - secretário de Magistrados;

.....

VI - assessor jurídico da Secretaria-Geral da Presidência

..... (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso XV e os §§ 1º e 2º do art. 2º da [Resolução GP n. 332, de 15 de maio de 2024](#).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente